DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAIMBÊ 2
Notificações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê
CNPJ 03.267.532/0001-88

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

PODER EXECUTIVO DE GUAIMBÊ | **Notificações**

MUNICIPIO DE GUAIMBÊ
"Edifício Osíris Souza e Silva"
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – Guaimbê-SP - CEP: 16480-000
Fone/Fax: (14) 3553 9700 – CNPJ 44.529.592/0001-09
Horário de Atendimento: 8h30m às 11h00 das 13h00min as 17h00min
www.guaimbe.sp.gov.br – e-mail: tributos@guaimbe.sp.gov.br

Notificação de Débito
001/2021

Guaimbê, 22 de Março de 2021.

Prezado(a) Senhor(a): **CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ/SP**.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Guaimbê, através do Departamento de Tributação vem fazendo as cobranças dos tributos municipais de IPTU, Tarifa de água e esgoto, ISS, Taxa de licença municipal e Receitas diversas. Havendo a necessidade na continuidade dos trabalhos de cobrança amigável ou judicial da "*DIVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ*", **referente o exercício de 2.020**.

Venho por meio desta, **notificar todos os contribuintes** que constam em nossos registros perante o setor tributário, sendo elas pessoas físicas ou jurídicas, que possuírem débitos neste período em atraso.

Informamos ainda que a Prefeitura Municipal de Guaimbê permite aos contribuintes que estejam com atraso no pagamento aos cofres públicos municipais, parcelar em até 60 vezes os seus débitos, desde que a parcela não seja inferior a R$ 50,00.

Assim, pedimos a gentileza que o seu comparecimento em nosso setor seja no horário das 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira, para regularizarmos a sua situação.

Esclarecemos que o não comparecimento no **prazo de 10 (dez) dias** a partir desta publicação da presente notificação, serão tomadas as medidas necessárias conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei complementar nº 101/2000 – 04 de maio de 2000.

Atenciosamente,

Priscila Yuri Nomada Kaneko
Diretora de Arrecadação Tributária